






## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

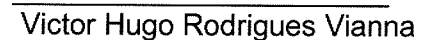
### ATA DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Nº. 2026/3030061-02

Ata de julgamento e homologação referente à Concorrência n.º 2026/3030061-02, do tipo menor preço, para **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO OCUPACIONAL DE LOTES E COLETA DE INFORMAÇÕES DE PESQUISA EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO RS**, e de acordo com o que prescreve a Lei 14.133, de 01/04/2021, alterada por legislação posterior. A Comissão de Licitações, designada pela Ordem de Serviço n.º 01/2026, do dia vinte e oito do mês de abril do ano de 2026, do Diretor Presidente da FATEC, constituída pela funcionária ELIANA HOFFMANN presidente, MARTA LUCIA SANTINI DA SILVEIRA vice presidente e MAIARA DA SILVA, membro, reuniram-se às treze horas e trinta minutos do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, para julgamento e homologação da proposta apresentada pela empresa **INSTITUTO EDUCAR** (07.293.512/0001-32). Após parecer técnico do Coordenador Prof. Dr. Pedro Neumann, que é favorável à proposta apresentada, foi declarada vencedora a empresa **INSTITUTO EDUCAR**. E nada mais a constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Comissão de Licitações e homologada pela assessoria jurídica desta fundação.

  
Eliana Hoffmann  
Presidente

  
Marta Lucia Santini da Silveira  
Vice Presidente

  
Maiara Silva  
Membro

  
Victor Hugo Rodrigues Vianna  
Assessor Jurídico

## PARECER TÉCNICO Concorrência nº: 2026/3030061-02¶

Objeto: Concorrência pública do tipo menor preço para AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE SUPERVISÃO OCUPACIONAL DE LOTES E COLETA DE INFORMAÇÕES DE PESQUISA EM ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DO RS.

Manifesto favoravelmente à contratação da empresa vencedora da concorrência n. 2026/3030061-02> A proposta apresentada pela empresa “INSTITUTO EDUCAR” (07.293.512/0001-32), que participou do processo licitatório em questão como única concorrente no processo, apresentou a documentação que comprova o quesito de habilitação técnica (item 3.3 do edital). Quesito tal que se refere à seguinte documentação entregue pela licitante: “d) *Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, autarquias ou fundações públicas, atestando a experiência de no mínimo dois anos da licitante na atuação em assentamentos em áreas reformadas do Rio Grande do Sul, que envolva assistência técnica e extensão rural e/ou educação e ensino em áreas reformadas*”. A empresa comprovou experiência maior que o período de dois anos em educação formal e assistência técnica e extensão rural em áreas reformadas, além de comprovar experiência prévia na execução de serviços de supervisão ocupacional de lotes de reforma agrária. A atuação do Instituto Educar nas áreas de educação e assistência técnica e extensão rural também se encontra presente nas diretrizes do estatuto social da organização apresentado no certame.

Santa Maria, 12 de maio de 2026.

  
Pedro Selvino Neumann

Coordenador

**Prof. Dr. Pedro Selvino Neumann**  
UFSM/CCR/DEAER  
SIAPE 1154695